



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  094/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA) E A EMPRESA US EMPREENDIMENTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO.

O Munic pio de S o Francisco do Brej o (MA), atrav s do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n  19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua S o Jos  n  52, Centro, neste ato representado por sua Secret ria a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da c dula de identidade de n  026087692003-9 SSP-MA e do CPF n  019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **US EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n  22.648.969/0001-06, com sede na Rua Coelho Neto, n  132, Centro, Gonalves Dias – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ULISSES DE BRITO SILVA**, portador da Carteira de Identidade n  133089820003 SSP/MA, e do CPF n  046.990.163-24, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n  147/2022** e em observ ncia  s disposi es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Preg o Eletr nico n  017/2022**, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   a aquisi o eventual e futura de equipamentos e suprimentos de inform tica, conforme especifica es e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Preg o Eletr nico n  017/2022**, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

1.3. Discrimina o do objeto:

SEMAS						
ITEM	PRODUTOS	CATMAT	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
26	IMPRESSORA MULT.JT.TANQ L3150 (MARCA DE REFER�NCIA EPSON)	473179	UND	2	1.381,25	2.762,50
VALOR TOTAL						2.762,50

2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 14.03.2023 e encerramento em 31.12.2023, prorrog vel na forma do art. 57, II, da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL USULA TERCEIRA – PREO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 2.762,50 (dois mil, setecentos sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

4. CL USULA QUARTA – DOTA O ORAMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o orament ria pr pria, prevista no oramento do munic pio, para o exerc cio de 2023, na classifica o abaixo:

- 04.122.0006.2-170 - Manuten o da Secretaria Municipal de Assist ncia Social
- 08.122.0006.2-125 - Manuten o do Fundo Municipal de Assist ncia Social
- 08.243.0005.2-204 - Manuten o do Fundo da Inf ncia e da Adolesc ncia - FIA
- 08.243.0005.2-205 - Manuten o do Programa Criana Feliz
- 08.243.0005.2-235 - Servio de Prote o e Atendimento Integral – PAIF/CRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



08.244.0005.2-178 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

X



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E. CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS EIRELI., OBJETO: A aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30% 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente São Francisco do Brejão (MA), 14 de março de 2023. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: o7vpmuohz920230328110344

Código identificador: rrcbb5mxbx20230328110318

Extrato do Contrato Nº 094/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E. CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO: A aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$ 2.762,50 (dois mil, setecentos sessenta e dois reais e cinquenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-204 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência FIA 08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Criança Feliz 08.243.0005.2-235 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral - PAIF/CRAS 08.244.0005.2-178 - Manutenção do Programa Auxilio Brasil 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente São Francisco do Brejão (MA), 14 de março de 2023. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: l6phju2kznq20230328110353

Extrato do Contrato Nº 093/2023

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E. CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO: A aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS 10.301.0006.2-055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente São Francisco do Brejão (MA), 14 de março de 2023. JHON ELIS CRUZ DE LIMA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Extrato do Contrato Nº 100/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E. CONTRATADO: NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME ,OBJETO: A aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática. VALOR R\$ 40.870,55 (quarenta mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0003.2-036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e

